



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026.....	2
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
JURÍDICO.....	5
PORTARIA Nº 149, DE 24 DE JULHO DE 2026.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	8
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.....	8
Inexigibilidade de chamamento público nº. 003/2026.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	10
17º EDITAL DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025.....	10
Contratação Temporária – Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental	10
(Lei Municipal nº 1.597/2021).....	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	14
DECRETO Nº 303/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.....	14
DECRETO Nº 304/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.....	15
DECRETO Nº 305/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.....	18

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 34/2026

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais ENFERMEIROS (A) para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: LORENA AIDE RIBEIRO, inscrita no CPF n.º 143.XXX.XXX-93, residente na cidade de Santana da Vargem/MG.

Valor da contratação: Os valores a serem pagos aos credenciados serão estabelecidos com base nos valores indicados no edital e seus anexos.

Vigência: 24/07/2026 a 07/07/2027

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 071/2026, Inexigibilidade Nº 33/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 071/2026, Inexigibilidade Nº 33/2026., que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento junto à UBS Evaldo Campos Moura, visando



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026

atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 417: 02.071.10.301.1003.2381.3.3.90.36.00 / 2.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – 2381-RES SES 10092 (14292-1) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 24 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito de Santana da Vargem/MG



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 072/2026, Inexigibilidade Nº 34/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 072/2026, Inexigibilidade Nº 34/2026., que versa sobre o “CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais ENFERMEIROS (A) para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV - empenho de dotações orçamentárias.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1710 sexta-feira, 24 de julho de 2026

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 417: 02.071.10.301.1003.2381.3.3.90.36.00 / 2.621.000.0000.000 – Atenção a Saúde da Comunidade – 2381-RES SES 10092 (14292-1) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 24 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026

PORTARIA Nº 149, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a colocação à disposição, mediante cessão, de servidora pública municipal efetiva à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 69 da Lei Complementar Municipal nº 022/2022, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem”;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Santana da Vargem e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;

Considerando que a cessão atende à finalidade pública comum entre os partícipes, objetivando fortalecer a cooperação institucional e contribuir para o aprimoramento dos serviços administrativos prestados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais no Município de Santana da Vargem, em benefício da coletividade;

Considerando que as atividades a serem desempenhadas pela servidora junto ao órgão cessionário são compatíveis com as atribuições do cargo efetivo de Assistente Administrativo, sendo vedado o exercício de funções estranhas ao cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais a servidora pública municipal efetiva Franciele Aparecida Rabelo Jango, MAPS nº 3642, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Direta do Município de Santana da Vargem.

§1º A cessão vigorará no período de 1º de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2028, conforme previsto no Termo de Cessão firmado entre as partes.

§ 2º A servidora exercerá suas atividades junto à Delegacia de Polícia Civil instalada no Município de Santana da Vargem, observadas as atribuições inerentes ao cargo efetivo de Assistente Administrativo, vedado o desempenho de funções estranhas ao cargo de origem ou incompatíveis com sua investidura.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026

Art. 2º A cessão será realizada com ônus exclusivo para o Município de Santana da Vargem e sem qualquer ônus para a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, permanecendo sob responsabilidade do Município o pagamento da remuneração da servidora, dos encargos previdenciários, das contribuições patronais, das vantagens funcionais e dos demais encargos decorrentes do vínculo estatutário.

Art. 3º Compete à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais:

I – proporcionar as condições necessárias ao desempenho das atividades da servidora cedida;

II – zelar pela observância das atribuições compatíveis com o cargo efetivo ocupado;

III – encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração a folha de frequência da servidora, para fins de controle funcional e processamento da remuneração;

IV – comunicar imediatamente ao Município qualquer ocorrência funcional relevante relacionada à servidora cedida.

Art. 4º A presente cessão fundamenta-se no interesse público e na cooperação institucional entre o Município de Santana da Vargem e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, visando ao fortalecimento das atividades administrativas desenvolvidas pela Delegacia de Polícia Civil instalada no Município, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 5º A cessão será disciplinada pelas disposições desta Portaria, pelo Termo de Cessão firmado entre as partes e pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025.

Art. 6º A cessão poderá ser encerrada antes do prazo previsto mediante solicitação fundamentada de qualquer das partes ou por interesse público devidamente justificado, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias para comunicação formal, ressalvadas as hipóteses de comum acordo ou de necessidade administrativa superveniente.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 095/2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 1º de abril de 2026.

Santana da Vargem - MG, 24 de julho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

	Inexigibilidade de chamamento público nº. 003/2026
Referência:	Inexigibilidade de Chamada Pública – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Base legal:	Art. 29 e art. 31, <i>caput</i> , da Lei nº 13.019/2014.
Objeto proposto:	Colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM, visando à transferência de recursos financeiros provenientes da Emenda Parlamentar nº 202639240008, Programação nº 315830020260001 – GND3, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Santana da Vargem/MG, com a finalidade de destinação à referida entidade, na qualidade de Unidade Socioassistencial Beneficiária, a fim de possibilitar a utilização do recurso na estruturação Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Santana da Vargem/MG, especialmente no que se refere ao atendimento de pessoas com deficiência.
Organização da Sociedade Civil:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem - APAE
Valor em R\$:	R\$200.000,00 (duzentos mil reais).
Prazo de execução:	17 (dezessete) meses
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento

A parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, é regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2024, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Via de regra, a seleção da organização da sociedade civil parceira depende de chamamento público, destinado a identificar aquela apta a tornar mais eficaz a execução do objeto (art. 24).

Outrossim, a lei estabelece hipóteses de dispensa e inexigibilidade, conforme disposto nos arts. 30 e 31 da Lei 13.019/2014, possibilitando a celebração direta dos instrumentos de parceria.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026

O caso em voga, na qual a parceria será firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem – APAE, enquadra-se na hipótese de inexibilidade prevista no art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014, *in verbis*:

Art. 31, Lei 13.019/2014. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...).

No caso dos autos, os recursos repassados ao Município de Santana da Vargem através da Emenda Parlamentar nº 202639240008 – GND3 são expressamente direcionados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem – APAE, fato que consta do Espelho de Programação 315830020260001, vinculado a essa emenda, em seu tópico 6 (que trata dos Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiária).

Portanto, é notória a inviabilidade de competição, já que a própria origem do recurso indica essa instituição específica como beneficiária, sendo também a única apta a atender o objeto da parceria e a atingir as metas atreladas ao programa.

Diante do exposto, faz-se necessária a parceria entre a OSC supramencionada e o Município de Santana da Vargem/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Determina-se que o extrato da justificativa seja publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, em atendimento ao §1º, do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014, a fim de garantir a ampla e efetiva transparência.

Admite-se a impugnação à presente justificativa, a ser apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado em até cinco dias da data do respectivo protocolo, conforme preconiza o §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

A impugnação deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, situada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, nesta cidade de Santana da Vargem/MG, no horário das 07h00 às 16h00.

Santana da Vargem - MG, 24 de julho de 2026.

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17º EDITAL DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

Contratação Temporária – Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental

(Lei Municipal nº 1.597/2021)

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização do 17º Edital para a contratação em substituição temporária para o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para atendimento na Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, nos termos da Lei Municipal nº 1.597/2021, art. 37, IX, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

1. DA VAGA

CARGO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO	PERÍODO DO CONTRATO
Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental)	01	Escola Municipal ‘Doralice Mendonça Reis’	Vespertino	03/08/2026 a 01/09/2026
Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental)	02	Escola Municipal ‘Doralice Mendonça Reis’	Matutino	03/08/2026 a 28/09/2026

1.1. Requisitos básicos

O candidato deverá:

- Possuir habilitação legal para o exercício do cargo de Professor da Educação Básica, conforme legislação vigente;
- Possuir disponibilidade de carga horária para o desempenho das atribuições pedagógicas inerentes ao cargo;
- Demonstrar experiência na área educacional, compatível com as funções a serem exercidas;
- Atuar no planejamento, acompanhamento e execução das atividades pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- Colaborar com a integração entre escola, família e comunidade, fortalecendo o vínculo institucional;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1710 sexta-feira, 24 de julho de 2026

f) Participar de ações de formação continuada, reuniões pedagógicas e demais atividades previstas no calendário escolar.

1.2. Do início do exercício

O candidato convocado deverá iniciar suas atividades no dia 03 de agosto de 2026, conforme calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA SELEÇÃO

DIA DO EDITAL	HORÁRIO	LOCAL
29/07/2026	09:00	Secretaria Municipal de Educação Rua José Venâncio de Miranda, nº371, São Luiz, Santana da Vargem- MG

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição e seleção, o candidato deverá apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (emitido há até 30 dias);
- d) Certificado de Reservista ou dispensa (para homens até 45 anos);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (ou de óbito, se viúvo[a]);
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Declaração de não acúmulo de cargo público;
- k) Comprovante de conta bancária;
- l) Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens (para isentos);
- m) Certificado de Curso de Brigadista e/ou Curso de Primeiros Socorros dentro do prazo de validade.
- n) Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, pela:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026

- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

<https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>

- Polícia Federal; <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

o) Certidão Judicial Criminal Negativa (Tribunal Regional Federal 6ª região)

p) Certidão Judicial Cível (Tribunal Regional

Federal 6ª região)

<https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao>

q) Certidão Judicial Cível Negativa (Tribunal de Justiça do

Estado de MG)

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/>

r) Certidão Judicial Criminal Negativa ((Tribunal de Justiça do

Estado de MG)

<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/>

s) Certidão Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

[https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

[validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão considerados:

1. Concurso Público Municipal Nº 001/2023, de 14 de fevereiro de 2023 do município de Santana da Vargem – MG;
2. Processo Seletivo Nº 009/2025, de 27 de fevereiro de 2025, do município de Santana da Vargem – MG
3. Ter tempo efetivo exercício no cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental no município de Santana da Vargem – MG.
4. Ser maior de 18 anos;
5. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A contratação destina-se a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente para substituição de servidor efetivo.

5.2. A aprovação no presente edital não gera direito à efetivação no cargo.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1710 sexta-feira, 24 de julho de 2026

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Os documentos e informações do processo permanecem disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação durante horário de expediente.

Santana da Vargem/MG, 24 de julho de 2026.

Ângela Aparecida Silva
Secretária Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, CPF nº _____,

declaro, que não ocupo e não acumulo cargos, empregos ou funções públicas em nenhuma esfera da Administração (municipal, estadual ou federal), nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade nas informações implicará em responsabilidade administrativa, civil e penal.

Santana da Vargem/MG, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026

DECLARAÇÃO DE BENS / IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,

declaro que:

() Entreguei a última Declaração de Imposto de Renda, estando anexa a este

documento. ou

() Sou isento(a) da apresentação da Declaração de Imposto de Renda e apresento a presente

declaração de bens, conforme legislação vigente:

Bens e direitos que possuo:

Santana da Vargem/MG, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 303/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 303/2026, de 23 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.105,98, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 41) 02.031.06.181.0402.0007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$16.308,08

(Despesa 41)

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$16.308,08

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

(Despesa 121) 02.051.04.122.0402.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$4.797,90

(Despesa 121)

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$4.797,90

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.031 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO - SEMAD

(Despesa 37) 02.031.06.181.0402.0007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$16.308,08

(Despesa 37)

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$16.308,08

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA

(Despesa 110) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$4.797,90

(Despesa 110)

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$4.797,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES

Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804

GALVAO:72110414804
Dados: 2026.07.24 13:53:08
-03'00"

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 304/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026

Página : 1 / 3



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

DECRETO Nº 304/2026, de 23 de Julho de 2026.

Alteração classificatória, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 149.134,26, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 133) 02.051.15.452.1502.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$60.000,00
(Despesa 133) 1.720.000.0000.0000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	R\$60.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 131) 02.051.18.542.0402.2372-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$1.000,00
(Despesa 131) 1.500.000.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$1.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA		
(Despesa 114) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$25.784,26
(Despesa 114) 1.501.000.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados	R\$25.784,26
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 385) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$150,00
(Despesa 385) 1.500.000.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$150,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME		
(Despesa 150) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		R\$40.000,00
(Despesa 150) 1.500.000.1001.0000	Recursos não Vinculados de Impostos MDE	R\$40.000,00
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 359) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$200,00
(Despesa 359) 1.500.000.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$200,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 3

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
(Despesa 489) 02.071.10.301.1003.2331-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$20.000,00
(Despesa 489) (SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$20.000,00
2.621.000.0000.0000 Governo Estadual

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 180) 02.061.12.365.1205.2025-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$2.000,00
(Despesa 180) Recursos não Vinculados de Impostos MDE R\$2.000,00
1.500.000.1001.0000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 134) 02.051.15.452.1502.2011-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$60.000,00
(Despesa 134) Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e R\$60.000,00
1.720.000.0000.0000 Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 130) 02.051.18.542.0402.2372-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$1.000,00
(Despesa 130) Recursos não Vinculados de Impostos R\$1.000,00
1.500.000.0000.0000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.051 - SEC.MUN. INFRAEST. M. AMB. E AGROPECUÁRIA-SEMINFRA
(Despesa 111) 02.051.04.122.0402.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$25.784,26
(Despesa 111) Outros Recursos não Vinculados R\$25.784,26
1.501.000.0000.0000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 383) 02.100.27.812.2702.2196-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$150,00
(Despesa 383) Recursos não Vinculados de Impostos R\$150,00
1.500.000.0000.0000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME
(Despesa 152) 02.061.12.361.1202.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$40.000,00
(Despesa 152) Recursos não Vinculados de Impostos MDE R\$40.000,00
1.500.000.1001.0000

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT
(Despesa 360) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$200,00
(Despesa 360) Recursos não Vinculados de Impostos R\$200,00
1.500.000.0000.0000



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 3 / 3

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

(Despesa 491) 02.071.10.301.1003.2331-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$20.000,00

(Despesa 491)

2.621.000.0000.000

(SF) - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$20.000,00

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME

(Despesa 178) 02.061.12.365.1205.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$2.000,00

(Despesa 178)

1.500.000.1001.000

Recursos não Vinculados de Impostos MDE

R\$2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2026.

ARGEMIRO

RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.07.24 13:53:31
-0300

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 305/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 305/2026, de 23 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 190.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT

(Despesa 373) 02.100.13.695.1504.2197-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$190.000,00

(Despesa 373)

2.500.000.0000.000

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$190.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$190.000,00

(Despesa 0)

2.500.000.0000.000

(SF) - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$190.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Julho de 2026.

ARGEMIRO
RODRIGUES

GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital
por ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Data: 2026.07.24 13:53:51

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1710

sexta-feira, 24 de julho de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Larissa Araújo Miranda de Paula

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Conteudista Secretaria Municipal de Finanças: Lilian Fernanda Rodrigues

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade